



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/2008

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos dias **24 e 31 dezembro de 2.008**, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será **iniciado às 8h e encerrado às 12 horas**.

Artigo 2º - será considerado **ponto facultativo integral** o dia **26 de dezembro de 2.008**.

Artigo 3º - Os serviços públicos essenciais como Assistência Médica (em caráter de urgência/emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários, e, ainda, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2.008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Segov/Márcia